

Estudo Técnico Preliminar 20/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.106821/2022-06

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecimento de cartão inteligente sem contato para uso dos servidores, estagiários, terceirizados da Administração Central do INSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A justificativa da necessidade do produto para o INSS baseou-se no quantitativo ora dimensionado utilizando como parâmetro o número de servidores e prestadores de serviços da edificação, considerando, ainda a margem de perdas e extravio bem como substituição de possíveis cartões danificados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração Predial - DIVAP	Teresa Cristina Alves do Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material descrito no objeto enquadra-se como material de consumo produzidos por vários fabricantes e seu padrão de desempenho e as especificações técnicas são usuais no mercado, podendo ser adquirido por meio de pregão eletrônico, na forma do artigo 24 da Lei nº 10.520/2002, o que possibilitará também obter preços mais vantajosos para o INSS.

A empresa contratada deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – 4ª Edição, Revista, Atualizada, Ampliada, Agosto/2021, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>; em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

5. Levantamento de Mercado

A elaboração do orçamento da contratação (no art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993) foi realizada a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 (I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório).

6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição visa a atender a demanda do prédio sede da Administração Central do INSS e a descrição do produto ser contratado está descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição da quantidade a ser contratada, a Divisão de Administração Predial - DIVAP realizou um levantamento da necessidade do material com base o número de servidores e prestadores de serviços da edificação, considerando, ainda a margem de perdas e extravio bem como substituição de possíveis cartões danificados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNI D.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartão inteligente sem contato de 13,56 MHz, modelo iClass 2002, Facility Code: 186, fabricante: HID ou similar, numeração: Maior que 3000. Compatível com as leitoras existentes no INSS, que utilizam a tecnologia "iClass", bem como o "Facility Code" do lote de cartões deverá ser passível de cadastramento no sistema P2000 v4.1 da Johnson&Controls.	472869	UND	2.000	R\$ 48,71	R\$ 97.420,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.420,00

Para realizar a Contratação, buscou-se pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, a coleta de preços nas mais variadas fontes de pesquisa

disponíveis, ou seja, preços obtidos junto a fornecedores, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e ainda no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

As pesquisas de preços foram realizadas mediante a utilização do parâmetro mencionado no inciso IV (pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.), do art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Por se tratar de material para ser utilizado em sistema de informação específico, as pesquisas referentes aos incisos I ao III, da IN nº 73/2020, foram descartadas por apresentar preços discrepantes aos preços praticados no mercado, e pela ausência de produtos semelhantes.

Os preços estimados encontram-se de acordo com os praticados no mercado e a da aquisição terá estimativa total de **R\$ 97.420,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8666/1993, as obras, serviços e compras deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no entanto o normativo não se aplica a aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, pois possui apenas um item que deverá ser entregue em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está previsto no planejamento e gerenciamento das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, e diretrizes para contratações compartilhadas, no âmbito das unidades do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS 2022, esta referida contratação, de acordo com o Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 15, de 24 de janeiro de 2022, que aprovou o Mapa Estratégico e o Plano de Ação para 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A economicidade na contratação para fornecimento do material, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, deverá ser obtida por intermédio de pregão eletrônico, na forma do artigo 24 da Lei nº 10.520/2002.

Assim, mediante a utilização deste instrumento, entendemos que a Administração obterá a economia pretendida, selecionando a proposta mais vantajosa aos seus interesses.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição de bens comuns, a fiscalização será exercida por um representante do contratante, designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à contratada, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993, não havendo outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme citado no item "4. Descrição dos Requisitos da Contratação" deste Estudo, a empresa contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, bem como o respeito as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento de Contratação, declara, expressamente, com base nos dados estimativos e nos aspectos legais contidos neste Estudo Técnico Preliminar, que a pretendida contratação é viável.

16. Responsáveis

ROGERIO DOMINGOS SOARES

Técnico do Seguro Social

MARCIA DA SILVA SOARES

Chefe da Divisão de Licitações